



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, foi submetida à deliberação do Conselho Superior da AGU – CSAGU, pauta da sessão eletrônica, tendo-se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, a Procuradora-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Carlos Barreto Campello Roichman, o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa, o Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas e o representante da Carreira de Procurador da Banco Central, Dr. Guilherme Centenaro Hellwig, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 – CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2012. – 1.1 – MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de edital de seleção da comissão de promoção de Advogado da União 2012.1 e seu encaminhamento à pauta eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS **2 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO E 30 DE JUNHO DE 2012. - 2.1 – MINUTA DE EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO.** **Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de edital de seleção da comissão de promoção de Procurador da Fazenda Nacional 2012.1 e seu encaminhamento à pauta eletrônica do CSAGU. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS. **Registro do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional:** *“Gostaríamos de debater alguns critérios de escolha dos integrantes da comissão, sobretudo a Presidência, estabelecendo um limite à participação em comissões de promoção, de forma a abrir a oportunidade para que outros colegas possam participar. No entanto, dada urgência da abertura dos certames, em razão da necessidade de concluir todo o processo a tempo de implementar as promoções antes do fechamento da última folha do ano, deixaremos para debater essa questão no próximo concurso”.* **3 – INFORMES: 3.1 – PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Nº 39, DE 8 DE AGOSTO DE 2012, DO EDITAL Nº 20, DE 7 DE AGOSTO DE 2012, QUE HOMOLOGA E DA PUBLICIDADE ÀS LISTAS FINAIS DE ANTIGUIDADE, DE MERECIMENTO E DE CANDIDATOS COM DIREITO À PROMOÇÃO NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO DE 2011 E 31 DE DEZEMBRO DE 2011. 3.2 – PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE PESSOAL/PGFN Nº 7, DE 7 DE AGOSTO DE 2012, DO EDITAL Nº 21, DE 7 DE AGOSTO DE 2012, QUE HOMOLOGA E DA PUBLICIDADE ÀS LISTAS FINAIS DE ANTIGUIDADE, DE MERECIMENTO E DE CANDIDATOS COM DIREITO À PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO DE 2011 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011. 3.3 – PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Nº 39, DE 8 DE AGOSTO**

DE 2012, DA PORTARIA Nº 323, DE 7 DE AGOSTO DE 2012, QUE PROMOVE OS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARA CATEGORIA ESPECIAL E 1ª CATEGORIA. 3.4 – PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 160, DE 17 DE AGOSTO DE 2012, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 288, DE 15 DE AGOSTO DE 2012, QUE PROMOVE OS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARA CATEGORIA ESPECIAL E 1ª CATEGORIA. 3.5 – PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 345, DE 14 DE AGOSTO DE 2012, QUE ATRIBUI COMPETÊNCIA DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO SUPERIOR DA AGU E AO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO QUANTO À CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE LICENÇA INCENTIVADA SEM REMUNERAÇÃO E LICENÇA CAPACITAÇÃO. 3.6 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL ESAF Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA. O CSAGU, por unanimidade, tomou ciência dos atos. Eu, Marcilio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 23 de agosto de 2012.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União